

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 026/2022
CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

O **Hospital de Caridade São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ sob nº 77.893.469/0001-21, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP 85.010-250, torna público, a quem possa interessar que fará realizar presente Cotação Prévia de Preços, no âmbito do Convênio Estadual nº 103/2022 firmado com a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida prioritariamente pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, e no que couber a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas pela Lei nº 8883, de 8 de junho de 1994, e Lei Complementar Federal 101/2000, Decreto Estadual nº 6191/12, Decreto Estadual nº 6956/13, Decreto Estadual nº 8622/13 e o Decreto Estadual nº 8768/13.

1. OBJETIVO

Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme itens especificados no **Anexo I** deste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo de compras, pessoa jurídica, devidamente habilitada e que contemple em seu objeto social atividades de natureza que permitam o fornecimento de equipamentos, objeto desta Cotação Prévia de Preços, bem como apresentar a documentação em conformidade com o exigido no presente edital, conforme dispõe art. 29, II da Lei 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

3.2. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços:

- a)** Empresa brasileira;
- b)** Empresa estrangeira em funcionamento no País;
- c)** Empresa brasileira representante de empresa estrangeira.

3.2.1. A empresa participante terá que ser cadastrada no SICAF (Órgão Financeiro da Administração Pública Federal).

3.3. É vedada a participação de qualquer fase do processo as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a)** Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público
- b)** Na forma de consórcio de empresas ou grupo de empresas;
- c)** Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d)** Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e)** De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação;
- f)** Que não tenha assistência técnica credenciada no Estado do Paraná e que não possa comparecer no local para prestar os serviços em até 02 (dois) dias úteis após o chamado através de mensagem eletrônica.

4. ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação e a proposta comercial através de meio físico, em envelopes separados e nomeados respectivamente pelo seu conteúdo, no endereço da licitante. Os documentos deverão ser em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou



entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da empresa e da assistência técnica, identificação destacada do número deste edital e número do Convênio, estar assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, **a entrega deverá ocorrer até às 17h do dia 26 de agosto de 2022**, aos cuidados da Comissão Interna de Convênios, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85010-250. A entrega das propostas vinculará o participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1º FASE)

No envelope 1 (um) deverá conter o requerimento de habilitação, os quais consistem em habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

- a)** Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova da Diretora em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- d)** Cópia das certidões, com prazo de validade em vigor, que comprovem a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Boas Práticas da ANVISA;
- e)** Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menor de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz).

4.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados nos itens 4.1 e 4.2 deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a)** Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.4. Os documentos apresentados por proponente brasileira e por proponente estrangeira, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

4.5. A Comissão Interna de Convênios do Hospital reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

4.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Interna de Convênios do Hospital considerará a proponente inabilitada;

4.7. Poderá a Comissão Interna de Convênios do Hospital, declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.

4.8. PROPOSTA (2º FASE)

4.8.1 No envelope 02 (dois) deverá conter a proposta, a qual deve vir com todos os valores expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de envio pelo proponente.



4.8.2. Também são condições da proposta de preços:

- a)** Conter preço de fábrica até o local de entrega nos termos do Item 09 deste edital. **A cotação deverá ser por item, de acordo com o solicitado no edital**, no valor unitário e total, na forma do Anexo I, acrescido, ainda, de todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nas dependências do Hospital, em conformidade com as condições de entrega, na forma do Item 09 deste Edital.
- b)** Condições de pagamento: na forma do Item 08 deste Edital;
- c)** Especificações: características técnicas, país de origem, marca e modelo, **sendo desclassificada a proposta que apresentar simples cópia literal das especificações constantes no Anexo I**;
- d)** Catálogos: ou documento equivalente, para cada item cotado, legível e em português Brasil, indicando, no catálogo ou documento equivalente: **marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Anexo I**;
- e)** Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço. O manual de operação deverá ser em português do Brasil, em cópia física.
- f)** Compromisso: que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento ao Hospital, no prazo máximo de 48 horas, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;
- g)** Indicação: de sistemática técnica e manutenção;
- h)** Compromisso: de **garantia não inferior a 2 anos**, com assistência técnica no Estado do Paraná, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados desde o recebimento definitivo dos equipamentos, e Declaração de que o prazo de garantia somente começará a correr após a instalação e aceite por parte do Hospital.
- i)** Compromisso: de garantia de disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 10 (dez) anos para os equipamentos, a contar do recebimento definitivo.
- j)** Indicação: de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;
- k)** Compromisso: de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;
- l)** Certificado de Registro do Produto: junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; informando a data de vencimento e ainda:
 - l.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isenção** junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; com data de vencimento;
 - l.2) Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.**
- m)** Compromisso: de instalação e de até 03 treinamentos de uso do equipamento, conforme necessidade, com data agendada e conforme disponibilidade da equipe que opera o equipamento, sem custo adicional;

4.9. Não serão aceitos equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

4.10. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.11. A escolha da melhor proposta será divulgada aos participantes através do site do Hospital.

4.12. Os envelopes de proposta de preços e de documentação de habilitação deverão ser separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

CONVÊNIO Nº XXXX/XXXX

DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO Nº XXXX/XXXX

DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

5. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO / TÉCNICA POR ITEM / QUALIDADE / ESPECIFICAÇÃO / VANTAGENS E CUSTO BENEFÍCIO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA, conforme inciso III do §1º e §4º, do art. 45, da Lei de Licitação, utilizado de forma subsidiária, e considerando que:

- a)** A critério da Comissão de Convênios, quanto à parte técnica poderá a mesma solicitar demonstração/teste do produto, para emissão de parecer conclusivo do processo de compras.
- b)** Esta demonstração/teste poderá ser no pelo período de 15 dias, no setor que bem será alocado, devendo o equipamento hospitalar a ser testado, idêntico ao da proposta.
- c)** O laudo técnico de aceite ou não do equipamento será emitido pelo médico, enfermeiro ou responsável pelo setor que item será alocado.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atenderem as exigências deste edital;
- b)** Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexecutáveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c)** Ofereçam vantagens ou alternativas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital;
- d)** Apresente especificação técnica como cópia fiel do Edital; em caso de dúvidas sobre as especificações, valerão as informações contidas no manual registrado na ANVISA e na demonstração do produto.
- e)** Conflitarem com a legislação em vigor.

5.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Interna de Convênios do Hospital examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências de preço e técnica.

5.4. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

5.5. Havendo empate técnico e econômico entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio em reunião com a Comissão Interna de Convênios do Hospital.

5.6. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail, e publicado no site do Hospital.



5.7. A abertura dos envelopes será em data agendada pela Comissão Interna de Convênios, sendo vedada a participação de representante de empresas, e após a escolha da melhor proposta, será lavrada ata disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão Interna de Convênios do Hospital, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

5.8 Em caso de impugnação ou recurso contra o resultado da referida cotação o proponente terá até 05 dias corridos para propor o mesmo, a contar da data de publicação do resultado no site do Hospital.

6. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. A proponente vencedora será convocada para a formalização da contratação do objeto através da assinatura de contrato, no prazo de 10 dias, conforme modelo de minuta do Anexo II.

6.2. A proponente vencedora deverá entregar o(s) equipamento(s), objeto deste Edital, conforme dispõe o item 9. Caso contrário será quebra de acordo, sendo o contrato resilido, e convocado o segundo colocado para o item, na falta deste será realizado novo processo de compra.

6.3. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenha servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo II.

6.4. Se a proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5. O prazo de vigência do contrato será igual ao da garantia, contados a partir da assinatura.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O fornecimento dos equipamentos deverá ser acompanhado de nota fiscal, que deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto EDITAL X PROPOSTA X NF X CONTRATO X DADOS BANCARIOS.

8.2. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “observações” os seguintes dados: número do Convênio “**CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022**”, preferencialmente em destaque, **CONTRATO Nº XXX/2022**, e os dados bancários (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito). O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal e entregues de uma só vez.

8.3. Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com mesmo quadro societário diversa da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, e, ensejará na rescisão do contrato, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

8.4. O pagamento fica condicionado à liberação do valor pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, após a confirmação do recebimento e instalação do item, e aceite do equipamento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;



8.5. Os dados para pagamento não podem ser de outra empresa, mesmo que do grupo, ou seja, o número do CNPJ e o nome do fornecedor têm que ser o mesmo da Nota Fiscal, Proposta e Contrato.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a liberação pela Comissão de Convênios, na **Rua Vicente Machado (fundos do Hospital), nº 1059, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85010-260, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e 13:30h às 16:30h.** O recebimento será feito pelo setor de Recepção de Materiais na pessoa de seu responsável.

9.1. Deverá ser agendada a entrega com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.

9.2. Entregar o(s) equipamento(s) embalado(s) e lacrado(s) adequadamente, com identificação da especificação e volume, conforme os dados fornecidos na nota fiscal.

9.3. Todas as informações devem ser apresentadas em português, de forma legível.

9.4. O bem adquirido será recebido em caráter provisório, devendo ser atestado o seu recebimento pelo responsável do departamento de recepção de materiais em até 10 (dez) dias úteis, quando emitirá um termo de recebimento definitivo. É facultado à Entidade conceder um prazo de 10 (dez) dias úteis para a empresa vencedora substituir o bem ou apresentar sua justificativa, quando motivada por justa causa.

9.5. Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria no bem, ou na embalagem deste, o item não será aceito, e a proponente vencedora será imediatamente informada, devendo se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado.

9.6. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder à especificação constante no Anexo I deste Edital, devendo ser substituído pela proponente vencedora no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem custos adicionais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

10.2. Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

10.3. Para informações ou esclarecimentos em relação a este edital entrar em contato no seguinte endereço de e-mail: caprecursos@hospitalsaovicente.org.br, ou pelos telefones (42) 3035-8341 ou (42) 3035-8387, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Guarapuava (PR), 08 de agosto de 2022.

HUBERTO JOSÉ LIMBERGER
PROVEDOR



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item: 01	
Quantidade: 01	Unidade de medida: UN
Nome: Autoclave Hospitalar Horizontal Mínimo de 540 Litros	
Valor Máximo Unitário: R\$ 396.000,00	Valor Total: R\$ 396.000,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Autoclave Alta Temperatura, Microprocessada, para esterilização de materiais hospitalares resistentes ao calor; Permitir Programas de Esterilização com temperaturas de esterilização de 121°C à 134°C; Possuir tecnologia de esterilização através de vapor saturado de água sob pressão; câmara retangular; Possuir sistema tipo barreira de ambientes, com duas portas de acesso a câmara de esterilização, sendo uma porta para acesso pelo ambiente sujo e outra porta para acesso pelo ambiente limpo, e sistema que não permita a abertura simultânea destas portas pelo operador, impedindo a comunicação direta entre ambiente sujo e ambiente limpo; Permitir a esterilização no mínimo de campos cirúrgicos, roupas cirúrgicas, instrumentais cirúrgicos, instrumentais de videocirurgia, óticas, cabos de fibra ótica, circuitos respiratórios, utensílios empacotados, líquidos em frascos herméticos ou não, luvas, seringas, borrachas etc.; Possuir Painel de Comando, com Tela LCD Touchscreen Colorida de no mínimo 7 polegadas, para seleção do Programa de Esterilização; Possuir Programas de Esterilização pré-configurados; Permitir o ajuste digital dos parâmetros dos Programas de Esterilização; Possuir Impressora, acoplada ao equipamento, e que imprima no mínimo os seguintes dados: número do equipamento, número da carga, e fases do ciclo com data e hora; Possuir Câmara de Esterilização (Interna) com capacidade de volume interno de no mínimo 540 Litros, Câmara interna com vinco central e desnível, deve possuir no mínimo 2 entradas de validação, espessura de no mínimo 4,7 mm e confeccionada em Aço Inoxidável AISI 316L; Possuir Câmara Externa confeccionada em Aço Inoxidável AISI 316L; Possuir Estrutura de Suporte da Câmara confeccionada em Aço Inoxidável AISI 304; Possuir Gabinete Externo do Equipamento confeccionado em Aço Inoxidável AISI 304, com dimensão de Largura (frente do equipamento) de no máximo 1,45m; Possuir Portas de abertura/fechamento vertical (tipo guilhotina) com sistema de movimentação pneumático automático, face interna confeccionada em Aço Inoxidável AISI 316L e demais faces confeccionadas em Aço Inoxidável AISI 304; Possuir Sistema de Vedação das Portas através de guarnições de silicone, ativado através da pressão positiva e desativado através da pressão negativa; Possuir Sistema de Vácuo com bomba de vácuo de anel líquido de duplo estágio; Possuir Gerador de Vapor confeccionado em Aço Inoxidável AISI 316, com isolamento térmico, controle automático de nível de água através de sensor(es) de nível confeccionado(s) em Aço Inoxidável AISI 316, e resistência elétrica blindada flangeada confeccionada em Aço Inoxidável AISI 316; Possuir Válvulas de Comando confeccionado em Aço Inoxidável AISI 316; Possuir todas as Tubulações confeccionadas em Aço Inoxidável AISI 316; Possuir Sistema de Aviso que sinalize o final da execução dos Programas de Esterilização; Possuir Botão de Emergência no painel do equipamento que quando acionada desligue o mesmo e depressurize a câmara de esterilização; Possuir Sistema de Segurança que depressurize a câmara de esterilização em casos de excesso de pressão; Possuir Sistema de Segurança que mantém as portas fechadas em casos de falta de energia durante o processo de esterilização; Possuir Sistema de Segurança que impeça a abertura de porta durante o processo de esterilização; Possuir Sistema de Proteção contra sobreaquecimento da resistência elétrica; Possuir Sistema de Alarme para falhas nos suprimentos de água, vapor e/ou ar comprimido; Possuir Sistema Anti-Esmagamento nas portas que interrompa a movimentação da porta em caso de obstrução desta; Possuir Estrutura de Montagem que permita a manutenção no interior do equipamento por uma única lateral do seu gabinete externo; Possuir no mínimo os seguintes acessórios: 01 Sistema de Osmose Reversa com montagem em parede e capacidade suficiente para operação do equipamento; 01 Reservatório de Água, para armazenagem da água tratada pela Osmose Reversa, e capacidade de armazenagem adequada para operação do equipamento; 01 Cavalete de Água para montagem em parede, com Pré-Filtro de 5 Micra, manômetro para leitura de pressão na linha de abastecimento, registro esfera, e capacidade suficiente para operação do equipamento; 02 Carrinhos de Movimentação de Carga, confeccionados em Aço Inoxidável; 01 Rack de Carga de duplo andar, confeccionado em Aço Inoxidável AISI 316, sendo o andar superior com piso removível; 02 Kits de



Cestos de Carga, confeccionados em Aço Inoxidável AISI 316, para carregamento completo do Rack de Carga; 100 Bobinas de Papel para Impressora; 10 Fitas de Impressão para Impressora (caso seja Impressora Matricial); Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e de suas especificações supracitadas; O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português, manual de serviço completo, incluindo senhas, esquemas elétricos, procedimentos de manutenção corretiva/preventiva e calibração. O Equipamento deve ter registro na Anvisa. Garantia mínima de 24 meses. É de responsabilidade da empresa vencedora todo o processo de acomodação do equipamento dentro da central de materiais.

Item: 02

Quantidade: 01

Unidade de medida: UN

Nome: Esterilizador Por Métodos Físicos-Químicos (Peroxido De Hidrogênio)

Valor Máximo Unitário: R\$ 396.000,00

Valor Total: R\$ 396.000,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Esterilizador por vapor de peróxido de hidrogênio a baixa temperatura com ciclos curtos e longos. Equipamento móvel para esterilização de materiais termossensíveis, sensíveis à umidade ou com componentes plásticos, lentes ou circuitos eletroeletrônicos, instrumentais de aço inox e titânio ou demais ligas utilizadas na composição. Capacidade do volume útil da câmara de no mínimo 205 litros. Câmara de esterilização construída em aço inoxidável AISI 316 ou superior; provida de prateleiras deslizantes e suportes internos; o conjunto da câmara deve ser montado em uma estrutura com proteção anticorrosiva ou semelhante, a parte frontal, cobertura e laterais devem ser construídas em aço inoxidável material anticorrosivo. Deve possuir 1 porta com abertura de no mínimo 90 graus não podendo ser no formato guilhotina. Equipamento que permita atualizações/melhorias e conexão para transferência de dados. Comando eletrônico de controle realizado através de CLP - controlador lógico programável ou placa dedicada com interface constituída de tela ou visor localizado no painel frontal do equipamento, tipo touchscreen ou soft-touch, que permita controle de parâmetros; trava de segurança que previne e impede a abertura da porta durante o funcionamento do equipamento; sistema de autodiagnóstico e sinalização de falhas; o tempo de esterilização controlado deve ser entre 20 a 80 minutos; agente esterilizante: solução aquosa que contém peróxido de hidrogênio; equipamento deve possuir impressora que permita o registro de, no mínimo: carga, fase, tempo, pressão, sendo a impressão automática ao final do ciclo. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 04 cestos ou bandejas em dimensões e confeccionadas em materiais compatíveis com as características do equipamento, agente esterilizante - solução aquosa de peróxido de hidrogênio para no mínimo 20 ciclos, fita indicadora. Equipamento deve acompanhar no break ou estabilizador compatível com o consumo de energia do aparelho, caso necessário. Alimentação elétrica bivolt ou 220 v. O equipamento deverá ter registro na ANVISA. Garantia de 24 meses. Deve acompanhar manual de uso e manual de serviço. Custos de instalação, transporte, e treinamento embutidos na compra. É de responsabilidade da empresa vencedora todo o processo de acomodação do equipamento dentro da central de materiais.

Item: 03

Quantidade: 02

Unidade de medida: UN

Nome: Termodesinfectora

Valor Máximo Unitário: R\$ 247.500,00

Valor Total: R\$ 495.000,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Equipamento para lavagem enxágue e desinfecção térmica automática de instrumentais, utensílios, vidrarias de laboratório, tubos e acessórios para anestesia, tubos de sucção e outros. Equipamento deve possuir duas portas de fechamento e deslizamento vertical automático. Deve possuir bandejas de lavagem e apoio inferior e braços giratórios. Dimensões internas MINIMAS (mm): (l x a x p) 660 x 720 x 8500. Dimensões Externas MÁXIMAS (mm) :(l x a x p) 1200 x 2200 x 1180. Deve possuir volume nominal da câmara de no mínimo 400 litros. Deve possuir capacidade para no mínimo 13 bandejas. Deve ser construída: estrutura em tubo de aço inox, com



câmara interna em aço inox AISI-304, acabamento polido espelhado e iluminação interna através lâmpada de LED. Deve possuir Revestimento da Câmara em aço inoxidável AISI 316L com no mínimo 1,5 mm de espessura, sobre uma camada de manta térmica. Câmara com perfil retangular e fundo no formato de trapézio invertido para facilitar a drenagem da câmara com iluminação interna. Câmara deve possuir entrada de validação, para posicionamento de 24 ou mais canais de temperatura com sensores tipo “T”. Construção deverá obedecer às Normas ABNT NBR ISO 15883. Portas: Dupla porta de fechamento vertical com visor de vidro temperado, construídas em aço inoxidável AISI-304 escovado. Vedação da porta por injeção de ar comprimido contra um anel em pura borracha de silicone. Deve ser dotada de sistema de segurança que impede a abertura simultânea das portas, a fim de evitar riscos de contaminação ambiental. Deve possuir sistema antiesmagamento que retorna a porta a posição aberta, caso ocorra alguma obstrução durante o fechamento da porta. Deve possuir no mínimo duas bombas de circulação de água nas fases de lavagem, enxágue e desinfecção térmica. Injeção de água sobre pressão nas tubulações dos racks e nos braços rotativos. Sistema programável de dosagem para controle de injeção de detergentes enzimáticos através de bomba dosadora (sistema peristáltico). Deverá acompanhar no mínimo 03 Bombas extra para injeção de agentes umectantes. Deve possuir sistema Hidráulico em inox, sendo bomba de circulação em bronze e tubulação inox e válvulas em inox e nylon. Sistemas de Nível: **Nível de água na câmara de lavagem:** por pressostatos para indicação do nível baixo de segurança, nível intermediário para acionamento das bombas e nível alto. **Nível de detergente:** nos frascos de lavagem, através de boia vertical para identificação de nível mínimo, abaixo do qual não se inicia a dosagem. **Sensor de espuma:** por medição diferencial na saída da bomba de circulação. Aquecimento: Deve possuir sistema de Boiler, ser construído em aço inoxidável, localizado na parte superior da câmara com conexão amplamente dimensionada para o rápido enchimento da câmara com água pré-aquecida. Fornecer água para as fases de lavagem e desinfecção térmica, diminuindo o tempo do ciclo em aproximadamente 30%. Aquecimento por resistências elétricas tubulares blindadas, em aço inoxidável AISI 316, acabamento eletropolido e potência mínima de 12 kW, com proteção por termostato de segurança com rearme manual. Controle de nível com 2 pontos, sendo o nível baixo o de segurança. Controle de temperatura através de sensor PT-100 classe A, em aço inoxidável AISI 316L. Painel Elétrico: Deverá ser acoplado em perfil telescópico que permita a movimentação para a frente do equipamento, facilitando o acesso aos módulos de comando. Fonte de alimentação chaveada com saída de baixa tensão (24 Vcc) e protegido por disjuntor termomagnético de dispositivo diferencial residual (DR). Unidade de Secagem: Deverá ser acoplada à parte superior do equipamento, permitindo a secagem dos materiais e instrumentais através da circulação de ar quente filtrado, no interior da câmara. Deverá possuir uma turbina amplamente dimensionada para direcionamento do ar coletado do ambiente externo através de filtro absoluto tipo HEPA. e Ar aquecido através de trocador de calor, dotado de três resistências elétricas. Deverá permitir o ajuste da temperatura através de termostato. Tempo de secagem regulável por software. Comando: CLP com tela “Touch Screen” de no mínimo 7”, simples operação que permita ao operador a configuração de cada uma das fases do ciclo. Permitindo armazenagem de no mínimo 30 ciclos configuráveis pelo usuário, e definição do tempo e temperatura nas fases do processo. O Fornecedor pode ajustar parâmetros no fornecimento e por ocasião do treinamento os ciclos deverão ser ajustados ao processo pretendido pelo usuário. O sistema deverá prever condições básicas de comunicação à distância através de modem e ou sistema supervisório para manutenção remota integrado à engenharia e ou Sistema de suporte de atendimento técnico do fabricante. Permitir o uso dos conceitos de ajustes de parâmetros em processo de validação tipo A0. (Conceito de melhoria da performance do perfil de ciclos). Deve possuir Impressora Térmica. Segurança: Alarmes sonoro e visual, dotado de sistema detector de obstáculo, que impede a abertura simultânea das portas, Bloqueios eletrônicos e níveis de proteção por senha (Ex. Start da Bomba com porta aberta); Na falha em qualquer fase do processo (Ex. falta de água, falha no sistema de aquecimento de ar, no aquecimento da água, falta de ar comprimido); Termostato de segurança para proteção das resistências elétricas; Botão de emergência no frontal do equipamento que quando acionado desliga imediatamente o equipamento e realiza a drenagem da câmara. Deve acompanhar o equipamento: 01 rack de carga instrumentais. 02 carros de transporte com contenção de fluidos, 01 rack de Anestesia, 03 Cesto em aço inox com tampa 450 x 340 mm. 04 Cesto em aço inox com tampa 340 x 250 mm. 04 Cesto em aço inox com tampa 250 x 150 mm. 04 Cestos em aço inox com tampa pequeno instrumentais 430 x 320 mm. 01 Suporte Cuba Rim. 01 Sistema Osmose Reversa 60 litros/hora. 01 Validação e Qualificação Térmica (QI, QO, QD) a ser feita no local conforme Norma ABNT NBR ISO 15883-I, II, III e V. Deve possuir registro na ANVISA. Garantia mínima de 24 meses. Deve acompanhar manual de usuário, manual de serviço e procedimento com check-list de manutenção preventiva. O



equipamento deve ser entregue no local onde será instalado e mantido o equipamento para funcionamento dentro da central de materiais.

Item: 04	
Quantidade: 02	Unidade de medida: UN
Nome: Lavadora Ultrassônica	
Valor Máximo Unitário: R\$ 39.600,00	Valor Total: R\$ 79.200,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Equipamento para limpeza de instrumentos cirúrgicos, principalmente os com lúmen, aliando a ação de um fluxo de água pulsante e agentes de limpeza, sobre pressão à ação do ultrassom na remoção de sujidades aderidas às superfícies internas e externas desses dispositivos. Deve possuir sistema automático de dosagem de detergente e lubrificante. Deve possuir gerador que produz sinais elétricos que são convertidos em vibrações mecânicas na frequência de 40 KHz. Automático – Deve ser programável para as fases de lavagem e lubrificação. Gabinete deverá ser construído em aço inox AISI-304, escovado, com cuba polida com cantos arredondados e com capacidade mínima de 40 litros. Tampo superior deverá ser em aço inox AISI-304, com guarnição para vedação. Comando isolado do sistema de geração de ultrassom. Tampo traseiro removível para manutenção e uma lateral para acesso ao comando e estrutura suportada por pés niveladores. Deve possuir Sistema de entrada de água fria e quente através de válvula solenoide controlada automaticamente. Deve ser dotado de sistema de drenagem, através de válvula solenoide controlada automaticamente. Deve ser dotado de filtro de retenção de partículas proveniente do processo de canulados. Deve ser dotado de ladrão localizado na parte superior traseira da cuba. Deve possuir conexão para entrada de água fria e quente. Deve possuir sistema de Aquecimento através de resistência adesiva que não entra em contato com o produto. Deve ter temperatura de trabalho de até 60° C. Deve possuir tubulação em aço Inox e cobre, deve possuir bomba de dosagem peristáltica. Dimensões internas: Cuba interna mínima (mm): 300 x 700 x 200, Dimensões externas: Máximas (mm): 510 x 1010 x 485. Deve possuir controlador lógico programável com Touch Screen colorido de simples operação que permite ao operador a configuração de cada uma das fases do ciclo. Permitindo armazenamento de até 10 ciclos configuráveis pelo usuário, possibilitando a definição dos parâmetros de tempo, temperatura e dos demais parâmetros nas fases de processo. O sistema deverá prever condições básicas de comunicação à distância através de modem e/ou sistema supervisorio para manutenção remota integrado à engenharia (manutenção programada) e/ou sistema de suporte de atendimento técnico do fabricante (sistema supervisorio à parte). Sistema de registro deverá ser através de um sistema USB para coleta de dados e impressora térmica. Deve ter potência ultrassônica mínima de 1200W, deve possuir timer digital. Garantia mínima de 24 meses. Tensão de alimentação 220V ou bivolt automático, 60 Hz. Cesto interno dotado de no mínimo dez bicos para sistemas de canulados com engates rápidos. Deve ser dotado de controle de níveis (Baixo para segurança e resistências e transdutores), médio para operação e alto para caso de falha do nível médio. Deverá acompanhar: Cesto aramado em aço inox, dispositivos para engate de canulados. Manual de usuário, manual de serviço e procedimento de manutenção preventiva com check-list. É de responsabilidade da empresa vencedora todo o processo de acomodação do equipamento dentro da central de materiais.



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2022

Assunto: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº XX/2022

Convênio Estadual nº 103/2022

Ata de Registro de Cotação de Preços nº XX/2022

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 77.893.469/0001-21, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, CEP 85010-250, Guarapuava/PR, inscrito no CNPJ nº 77.893.469/0001-21, neste ato representado nos termos do seu estatuto social, doravante denominado **COMPRADOR**.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Rua/Av.____, Bairro _____, Cidade/UF, neste ato representado pelo Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **VENDEDOR**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Equipamento Médico-Hospitalar, que será regido pelas normas da Legislação Civil Brasileira, e também pelas cláusulas e condições aqui descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento tem como objeto a venda do equipamento abaixo relacionado:

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01			
Marca / Fabricante: Registro Anvisa: Material fabricado sob as normas técnicas, exigências e registros no Ministério da Saúde.			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela compra dos materiais, objetos deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** o valor total de R\$ 00,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo que tal valor somente será pago, após o repasse da Secretária de Saúde do Estado do Paraná ao Hospital e mediante a devida apresentação e conferência da nota fiscal, a qual deve ser entregue ao comprador no momento da entrega do equipamento, conforme dispõe a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS XX/2022**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo de transferência bancária acima estipulado, só poderá ser prorrogado em caso de acordo entre ambas as partes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O preço acima leva em conta todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato, tais como tributos, encargos, contribuições, despesas administrativas, transporte e outras não exemplificadas, abrangendo enfim todo o necessário para a execução das atividades decorrentes do presente contrato, bem como todos os impostos que incidam sobre o objeto contratual, inclusive obrigações acessórias (ICMS, ISS etc.), pelo que correrão por conta e risco do **VENDEDOR** todas as despesas que se tornem necessárias para o cumprimento do objeto contratual, inclusive com o que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes da prestação dos serviços.



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O presente contrato é firmado pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, suficiente para o recebimento de todos os materiais descritos na Cláusula Primeira e pagamento integral estipulado neste instrumento, confirmado através dos respectivos comprovantes.

PARAGRAFO PRIMEIRO: As estipulações às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a CONTRATADA obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

PARAGRAFO SEGUNDO: Sendo o prazo de garantia do produto o período de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO TERCEIRO: Este instrumento inclui assistência técnica e a cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens acima descritos, bem como a instalação destes e o treinamento dos usuários, podendo ser agendada até três treinamentos durante o ano de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

A confirmação da presente aquisição fica condicionada ao recebimento dos objetos do presente contrato pela Comissão Interna de Seleção do COMPRADOR, que, após a entrega, analisará se os materiais estão de acordo com a proposta apresentada pelo VENDEDOR, bem como os critérios estabelecidos na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº XX/2022**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a entrega do equipamento, objeto deste instrumento é de 15 (quinze) dias, de acordo com o previsto na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº XX/2022**, a contar da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para os devidos fins de direito.

Guarapuava PR, ___ de _____ de 2022.

COMPRADOR:

HUBERTO JOSÉ LIMBERGER

Provedor

Hospital de Caridade São Vicente De Paulo

VENDEDOR:

